



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-1  
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085  
Tel.: (27) 3636.7828/7827

## ESCLARECIMENTO 11

**Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Contratação de empresa especializada no preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes aos alunos matriculados em unidades escolares da rede estadual de ensino, mediante o fornecimento dos gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas e estoques das unidades.**

### **1) Pergunta:**

No Termo de Referência do edital, menciona que o ANEXO I-B BASE DE CÁLCULO PARA ANTENDIMENTO, está disponível no site do SIGA, porém não estou conseguindo encontrar. Podem nos enviar, por favor?

### **Resposta:**

Conforme o ESCLARECIMENTO 01, publicado no sistema SIGA e site da SEDU, informamos que:

A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial - 1, designada pela Portaria nº 892-S - de 16/09/2021, vem, em tempo, prestar esclarecimento e tornar público o Anexo I-B, listado no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022, do qual deveria constar como Anexo à parte.

Ante às dificuldades encontradas pela equipe para disponibilizar o referido documento como Anexo à parte do Edital ou mesmo como Anexo/Esclarecimento junto ao sistema Comprasnet, sua publicidade se dará como ESCLARECIMENTO no sistema SIGA e site oficial desta SEDU ([www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br)), ferramentas estas por onde o instrumento convocatório se encontra disponível para conhecimento e retirada. (*Grifo nosso*).

Neste sentido, orientamos que a retirada do referido Anexo poderá se dar por meio do [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), em Pesquisar Editais (lado direito da página), bem como, junto ao [www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br), no menu de acesso rápido, Pregão da Alimentação Escolar (parte inferior da página).

### **2) Pergunta:**

Quando do cadastro da proposta eletrônica de preços, deverão ser anexadas as planilhas de custos, ANEXO D, ou somente para a empresa vencedora?



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-1**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085  
Tel.: (27) 3636.7828/7827

**Resposta:**

Conforme estabelecido no Edital, o Pregão Eletrônico nº 015/2022 se ampara legalmente na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993, no Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Estadual 2.458-R/2010, bem como da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010. (*Grifo nosso*).

Isto posto, esclarecemos que quanto à documentação apresentada, deverão ser observadas integralmente as disposições contidas no Decreto Federal 10.024/2019, em especial, o Art. 26, que diz:

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

*Vitória, 25 de maio de 2022*

*Comissão Permanente de Licitação 1*

*CPL-1/SEDU*